



2.13 • As Forças Armadas dos PALOP

Forças Armadas de Moçambique

Luís Valença Pinto

AS FORÇAS ARMADAS DE MOÇAMBIQUE têm dois troncos fundadores. O primeiro é naturalmente a componente militar da Frelimo durante a luta pela independência, dando origem no quadro da Constituição de 1975 às designadas Forças Populares de Libertação de Moçambique. O segundo decorre do Acordo Geral de Paz, de 1992 e levou à constituição das Forças Armadas de Defesa de Moçambique, compostas em partes Frelimo e da Renamo, num equilíbrio de representação que cobria tanto a totalidade dos efetivos globais então previstos (30.000), como também os fixados para cada ramo (Exército 24.000, Força Aérea 4.000 e Marinha 2.000).

Princípios políticos e institucionais

A atual estrutura das Forças Armadas de Moçambique radica numa primeira e essencial definição na Constituição do país e, coerentemente, na Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas (Lei 18/97, de 1 de outubro).

Visando dar unidade a legislação avulsa, um diploma de 2003 (Decreto 48/2003, de 24 de dezembro) determinou a estrutura orgânica das Forças Armadas de Moçambique.

Em linha com um intenso processo de reforma e reestruturação iniciado em 2009, essa organização evoluiu, encontrando hoje tradução no Decreto-lei 41/2011, de 19 de julho, que consubstancia uma visão moderna e bastante completa, sem porém descer ao ponto de se tornar regulamentar. De forma judiciosa, essa lei começa por relembrar as missões que nos termos fixados na legislação superior incumbem às Forças Armadas, bem assim como por vincar que elas se integram na administração direta do Estado, através do Ministério da Defesa Nacional (MDN) e que o Chefe de Estado-Maior General das Forças Armadas (CEMGFA) e todos os órgãos, serviços e organismos que lhe estão subordinados (o que inclui os ramos) dependem do Ministro da Defesa Nacional.

Ficam assim consagrados dois preceitos da maior relevância. O primeiro respeita à inequívoca subordinação das Forças Armadas ao escalão político e, o segundo, à afirmação da unidade orgânica e funcional da instituição castrense, consubstanciada na figura do CEMGFA, enquanto entidade plenamente responsável pela totalidade das Forças Armadas.

Estrutura e organização

Integram a estrutura das Forças Armadas de Moçambique um Estado-Maior General, os ramos do Exército, da Força Aérea e da Marinha e órgãos militares de comando, entendidos como sendo o CEMGFA e os comandantes dos ramos, que lhe estão inequivocamente subordinados.

O CEMGFA, a mais elevada autoridade na hierarquia militar moçambicana, único com a patente de General ou Almirante (4 estrelas), responde perante o MDN pela direção, administração, preparação e emprego das Forças Armadas, numa definição que não contempla exceções quanto à abrangência dessa responsabilidade. O CEMGFA é também e, naturalmente, o comandante das operações em tempo de guerra, aí sob delegação do Presidente da República, enquanto Comandante-Chefe.

“
Moçambique enfrenta portanto um sério desafio de reequipamento militar. Ao contrário de outros países, nomeadamente africanos, o país parece ter optado primeiro pelas vias do estabelecimento do modelo orgânico e da formação, para só depois abordar o reequipamento.
 ”

Com este enquadramento, inteiramente idêntico ao que se observa na generalidade dos países ocidentais, o CEMGFA recolhe um vasto conjunto de competências. No seu exercício é diretamente coadjuvado por um Vice-CEMGFA (Tenente General ou Vice-Almirante) e apoiado por um órgão de inspeção, por um estado-maior e, evidentemente, por um gabinete. Reforçando a lógica unitária que o Estado moçambicano escolheu para as suas Forças Armadas o Vice-CEMGFA tem prevalência hierárquica sobre todos os oficiais do seu posto (3 estrelas).

A organização do Estado-Maior General assenta num modelo departamental, cobrindo as diferentes áreas funcionais da atividade militar (Pessoal, Informações Militares, Operações, Doutrina, Comunicações, Logística, Finanças e Saúde). É interessante constatar que a atividade de cooperação militar está centralizada no gabinete do CEMGFA. Mais do que ponderar sobre as virtudes desse modelo, importa, em particular para os países que cooperam com Moçambique, recolher dele o sinal claro da importância ímpar que o CEMGFA moçambicano tem em matéria de cooperação militar, retirando daí as necessárias ilações.

O CEMGFA tem também ao seu dispor dois importantes órgãos de conselho. O Conselho Superior Militar e o Conselho Superior de Disci-

plina. O primeiro integrado pelo CEMGFA, Vice-CEMGFA e comandantes dos ramos. E o segundo com a composição que o CEMGFA achar por melhor definir. Num caso e noutra as competências destes conselhos, são dessa exata natureza, aconselhar o CEMGFA através da formulação de pareceres, não tendo portanto quaisquer responsabilidades administrativas. Também nesta dimensão o modelo moçambicano revela alinhamento com a generalidade dos países onde existe este tipo de órgãos.

Os ramos são comandados por Majores-Generais ou Contra-Almirantes (2 estrelas). Estes comandantes, que não são chefes de estado-maior, respondem perante o CEMGFA pela preparação, disciplina e administração do respetivo ramo e são comandantes subordinados do CEMGFA para o cumprimento de missões operacionais nos seus diferentes âmbitos.

Na sua ação contam com o apoio de pequenas estruturas de estado-maior, de inspeção e de conselho e baseiam-se em comandos de caráter operativo (Infantaria, Blindados, Artilharia, Engenharia, Aviação, Defesa Antiaérea, Naval e Fuzileiros), além de elementos de estrutura de base, designadamente escolas e centros de instrução. Trata-se de organizações tão extensamente padronizadas quanto possível.

As funções fixadas para os ramos das Forças Armadas de Moçambique são clássicas na sua definição conceptual, mas no seu elenco não pode deixar de se registar a existência de disfunção entre algumas delas e as capacidades efetivamente disponíveis. Este aspeto é particularmente evidente nos casos da Força Aérea e da Marinha.

Em síntese pode concluir-se que a estrutura e organização que em 2011 foram estipuladas para as Forças Armadas de Moçambique correspondem a uma visão moderna, em que há clareza e simplicidade na linha de subordinação política e na linha de comando militar, que o seu modelo é intrinsecamente coerente e que subsistem dificuldades para o seu pleno provimento, desde logo por insuficiências de equipamento, ainda que haja também lacunas no plano da formação e treino dos Quadros moçambicanos.

Ensino superior militar

Uma das grandes apostas dos responsáveis políticos e militares pelas Forças Armadas de Moçambique tem sido a importância e prioridade atribuídas à formação de Quadros, em particular no âmbito do ensino superior militar.

Nesse esforço, que tem sido levado a cabo não só em Moçambique como também no estrangeiro, têm sido empenhados recursos nacionais e também os disponibilizados por países cooperantes, com justo destaque para Portugal.

| País | População (milhões) | PIB (milhões de USD) | Encargos com a Defesa (milhões de USD) | Efetivos nas Forças Armadas |
|---------------|---------------------|----------------------|--|-----------------------------|
| África do Sul | 49,0 | 417.000 | 4,29 | 62.000 |
| Angola | 17,5 | 105.000 | 3,63 | 107.000 |
| Botsuana | 2,1 | 17.100 | 0,54 ¹ | 9.000 |
| R. D. Congo | 71,1 | 15.600 | 0,21 | 155.000 |
| Lesoto | 1,9 | 2.700 | 0,05 | 2.000 |
| Madagáscar | 21,9 | 10.100 | 0,07 | 13.500 |
| Malawi | 15,9 | 5.700 | 0,04 | 5.300 |
| Maurícias | 1,3 | 11.000 | 0,01 ² | 2.000 ³ |
| Moçambique | 22,9 | 12.600 | 0,06 ⁴ | 11.200 |
| Namíbia | 2,1 | 13.000 | 0,42 | 9.200 |
| Seicheles | 0,09 | 930 | 0,02 | 200 |
| Tanzânia | 42,8 | 21.800 | 0,23 | 27.000 |
| Zâmbia | 13,8 | 18.500 | 0,29 | 15.100 |
| Zimbabué | 12,1 | 9.200 | 0,20 | 29.000 |

Defesa e Forças Armadas na SADC (2011).

¹ Inclui Segurança Interna e Justiça. ² Inclui Segurança Interna. ³ Paramilitares. ⁴ Valores de 2010.

Fonte: The Military Balance, International Institute for Strategic Studies, ed. Routledge, Londres, Março 2012.

A Academia Militar, localizada em Nampula foi o primeiro grande passo nesse sentido. Trata-se de uma escola conjunta, servindo portanto a totalidade das Forças Armadas. Organizada presentemente por legislação do final de 2003 (Decreto 62/2003, de 24 de dezembro) tem por missão essencial a formação básica dos oficiais dos quadros permanentes, ministrando cursos de licenciatura em Ciências Militares, correspondentes às diferentes especializações do Exército (Administração, Artilharia, Blindados, Comunicações, Engenharia e Infantaria), da Força Aérea (Pilotos) e da Marinha (Fuzileiros e Marinha). Os seus cursos têm a duração de cinco anos, sendo o primeiro comum, os três seguintes de especialização e o último um tirocínio orientado para a aplicação e prática.

Enquadrada pelo normativo do ensino superior moçambicano, mas atendendo à especificidade castrense, a Academia Militar goza de autonomia científica e pedagógica e tem um corpo docente integrando professores militares (com o grau mínimo de licenciados) e professores civis (docentes universitários), ativos nas áreas das Ciências Militares, das Ciências Exatas, das Ciências Sociais, das Línguas e do Treino Militar. Mais lento foi o desenvolvimento da perceção de que era indispensável cuidar também da formação de carreira dos oficiais. Depois de um longo período em que Moçambique se limitou a enviar alunos para o exterior, necessariamente em número muito reduzido, emergiu, no contexto do esforço de reestruturação e modernização iniciado em 2009, a vontade de levantamento de uma escola para o efeito.

Esse propósito foi materializado pela criação em 2011 do Instituto Superior de Estudos de Defesa (Decreto 60/2011, de 18 de novembro), naturalmente ainda em processo de plena concretização, mas já ativo.

Sedeado no Maputo a sua missão é a formação de carreira dos generais e oficiais superiores das Forças Armadas e também de responsáveis civis dos setores público e privado. Para o efeito e plenamente integrado no conjunto do ensino supe-

rior do país, o Instituto, dispondo de autonomia científica e pedagógica e dirigido por um Major General com estatuto de Reitor, visa cobrir as áreas de ensino de Estratégia, Operações, Administração e Educação Cívica e Patriótica, além das relativas a aspetos particulares de cada ramo militar. Os cursos que pretende vir a ministrar com caráter regular são os de Promoção a Oficial Superior (este já em funcionamento), de Estado-Maior Conjunto (conferente do grau de mestre), de Altos Comandos (conferente do grau de doutor) e de Defesa Nacional (reconhecido como uma pós-graduação). Presentemente boa parte da sua ação orienta-se para um esforço de atualização dos Quadros existentes.

A conclusão é que a formação de Quadros é uma prioridade assumida das Forças Armadas moçambicanas, que as suas escolas de ensino superior militar estão plenamente integradas no sistema geral de ensino do país, assegurando os requisitos próprios da Instituição Militar, também abertas ao meio civil e atribuindo graus académicos por inerência de formação e por responsabilidade própria.

Potencial militar

Os efetivos das Forças Armadas de Moçambique rondam hoje os 11.200 militares, sendo 10000 do Exército, 1.000 da Força Aérea e 200 da Marinha. Contando naturalmente com Militares dos Quadros Permanentes e sendo também admitido um regime de voluntariado, o essencial deste contingente é assegurado por conscritos que servem nas fileiras durante dois anos, nos termos da Lei do Serviço Militar (Lei 32/2009, de 25 de novembro).

Trata-se de um efetivo pouco superior a um terço dos 30.000 imaginados nos Acordos de Paz. É um efetivo baixo se relacionado com o total da população (23 milhões). O que se pode observar em absoluto e igualmente por comparação com os demais membros da *Southern African Development Community* (SADC).

As despesas com a Defesa situaram-se em 2010 em cerca de 61 milhões de USD, o que é um

valor bastante modesto (o PIB em 2010 foi de 9,44 milhares de milhões de USD).

Na estrutura de forças do Exército incluem-se 7 Batalhões de Infantaria Ligeiros, 3 Batalhões de Forças Especiais, 2 Grupos de Artilharia, 2 Batalhões de Engenharia e 1 Batalhão Logístico. Na da Força Aérea formações de Transporte, de Helicópteros e de Defesa Antiaérea. A estrutura da Marinha, além de algumas lanchas, comporta uma formação de Fuzileiros.

De uma forma geral são forças deficientemente equipadas, no essencial com material ainda de proveniência soviética, obsoleto, com manutenção difícil senão impossível e em larga medida inoperacional.

Essa inoperacionalidade sente-se de forma muito generalizada nas componentes aérea e naval, avaliando-se que na componente terrestre o grau de operacionalidade não ultrapasse os 10%.

Moçambique enfrenta portanto um sério desafio de reequipamento militar. Ao contrário de outros países, nomeadamente africanos, o país parece ter optado primeiro pelas vias do estabelecimento do modelo orgânico e da formação, para só depois abordar o reequipamento. Não é questionável que, a ser assim, se trata de uma escolha judiciosa. A valorização dos Quadros está em curso. Oxalá possa ser seguida, de modo coerente, pela valorização dos sistemas de armas e consequentemente das forças.

Sem deixar de atender às grandes necessidades de desenvolvimento económico e social, os requisitos de corresponsabilização pelas situações de crise em África e em particular na sub-região austral, a que correspondem necessidades e propósitos de credibilização e afirmação do país e também as perturbações que as ações de pirataria têm criado no Índico, designadamente no Canal de Moçambique, serão certamente balizadores do esforço que Moçambique entenderá poder fazer no domínio da modernização material das suas Forças Armadas. ■